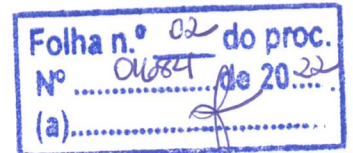




1684

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento26 / 04 / 2022

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À SENHORA ANDRÉIA MIGUEL PINTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadã Sulsancaetanense" à Senhora Andréia Miguel Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue a homenageada, em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



03

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

O título de Cidadão Sulsancaetanense é a honraria pela qual a Câmara Municipal enaltece aqueles que prestaram relevantes serviços à nossa comunidade, por meio de suas nobres ações que elevaram o nome do município.

Assim, a mais nova participante deste seletto grupo é a Senhora Andréia Miguel Pinto, escolhida para receber essa homenagem, dotada de toda justeza e merecimento.

Andréia nasceu em 7 de junho de 1972, no município de Mauá – SP. Estabeleceu domicílio em São Caetano do Sul há 28 anos e reside no Bairro Nova Gerty.

É mãe de Will Robson, 24 anos, Técnico da Informação e de Nayna Stephanie, 23 anos, Advogada.

Formou-se em Assistência Social, é pós-graduada em violência doméstica de gênero, criança e adolescente. Nossa homenageada exerce a função, atualmente, na Atenção Básica da Saúde de São Caetano do Sul.

Foram muitos os trabalhos relevantes exercidos por ela em prol da população de nossa cidade. Andréia atuou por 7 anos no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, realizando atendimentos na área de violência doméstica, foi Coordenadora do Grupo de Trabalho da Igualdade Racial do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC por 6 anos, Presidente do Conselho da Comunidade Negra de São Caetano do Sul por 2 mandatos consecutivos, período esse que fortaleceu ainda mais as políticas da Igualdade Racial na cidade e Vice Presidente do CONESCS – Conselho Municipal da Comunidade Negra, 2021-2022, Vice Presidente da Associação Cultural e Desportiva Quilombo de Palmares e Gestora da ONG CIVE, que desenvolve um grandioso trabalho com pessoas com deficiência.

Sua história com a ONG CIVE é de muita dedicação e amor, pois em 2016 a instituição iria fechar as portas e encerrar todos

R



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

os atendimentos, pois os fundadores mudariam para outro Estado, no entanto Andréia, mesmo diante de todas as dificuldades que viriam, assumiu a gestão da instituição.

É Vice-Presidente da ONG Voz Sobre o Fortalecimento das Mulheres, Coordenadora do Curso de Promotoras Legais Populares de São Caetano do Sul, formou-se na primeira turma em 2010 e continua atuando até os dias de hoje.

Ademais, é Suplente do Conselho Gestor da Casa Abrigo Regional do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.

Andréia sempre defendeu com afinco os interesses e direitos das mulheres que sofrem com a violência doméstica, das pessoas com deficiência e da comunidade negra de São Caetano do Sul e região. Mulher de fibra, mãe dedicada e amorosa, profissional de excelência!

Desse modo, diante dos relevantes serviços prestados ao município, é com imensa honra que solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que homenageará a Senhora Andréia Miguel Pinto, tornando-a cidadã sulsancaetanense e a mais nova filha de nossa cidade.

Plenário dos Autonomistas, 19 de abril de 2022.

CAIO MARTINS SALGADO
(CAIO SALGADO)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1684/2022

AUTOR: CAIO MARTINS SALGADO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À SENHORA ANDRÉIA MIGUEL PINTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 364 DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Caio Martins Salgado, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'Cidadã Sulsancaetanense' a senhora Andréia Miguel Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

03

PROC. Nº 1684/2022

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

Sala de Reuniões, 03 de maio de 2022

Ver. Marcos Sérgio Gonçalves Fontes
Presidente

Ver. Rodney Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Américo Scucuglia Junior

Ver. Getúlio de Carvalho Filho

Ver. Matheus Lothaller Gianello

Aprovado na reunião de 03.05.22



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1684/2022

AUTOR: CAIO MARTINS SALGADO

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃ SULSANCAETANENSE' À SENHORA ANDRÉIA MIGUEL PINTO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 121, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2021-2022, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Caio Martins Salgado, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de 'Cidadã Sulsancaetanense' a senhora Andréia Miguel Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao município."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

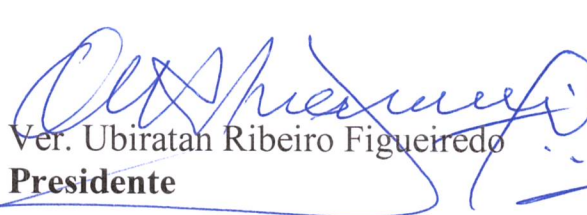
ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 1684/2022

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

Sala de Reuniões, 03 de maio de 2022.


Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo
Presidente


Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo
Relator

Membros:


Ver. Gilberto Costa Marques

Ver. Roberto Luiz Vidoski


Ver. Thaiane Spinello


Ver. Olyntho Sequallini Voltarelli

Aprovado na reunião de 03.05.2022